

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

**VIII TORNEIO DOS AMIGOS DE COCALÂNDIA DE FUTEBOL SOCIETY 2026**

O **MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição e participação de equipes no **VIII TORNEIO DOS AMIGOS DE COCALÂNDIA DE FUTEBOL SOCIETY 2026**, observadas as disposições constantes neste instrumento.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar as inscrições, participação, organização, realização e premiação do VIII Torneio dos Amigos de Cocalândia de Futebol Society 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Muricilândia, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 1.2. O evento tem por finalidade incentivar a prática esportiva, promover a integração social entre atletas e comunidades, estimular hábitos saudáveis e fortalecer o esporte amador no Município de Muricilândia.

**2. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

- 2.1. O VIII Torneio dos Amigos de Cocalândia de Futebol Society 2026 será realizado no dia 20 de junho de 2026.
- 2.2. **Local de realização:**  
Campo de Futebol Society do Distrito de Cocalândia, localizado à margem da TO-164, s/nº, Centro, Distrito de Cocalândia, Município de Muricilândia – TO.
- 2.3. **Horário previsto:**  
I – Início das partidas: 08h00;  
II – Encerramento previsto: 18h00.
- 2.4. O cronograma poderá sofrer alterações por motivo de força maior, caso fortuito, condições climáticas adversas ou necessidades organizacionais, mediante decisão da Comissão Organizadora.

**3. DOS OBJETIVOS**

- 3.1. Constituem objetivos do torneio:
  - I. Promover a prática esportiva e o lazer;
  - II. Incentivar a integração comunitária;
  - III. Valorizar o esporte amador municipal;
  - IV. Estimular a convivência social e o espírito esportivo;

V. Fortalecer as ações esportivas promovidas pela Administração Municipal.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão gratuitas.
- 4.2. Poderão participar até 12 (doze) equipes.
- 4.3. O período de inscrição terá início na data de publicação deste Edital e encerrar-se-á às 17h00 do dia 18 de junho de 2026.
- 4.4. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou em local previamente divulgado pela Comissão Organizadora.
- 4.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.
- 4.6. Caso o número máximo de equipes seja atingido antes do encerramento do prazo, as inscrições subsequentes serão automaticamente indeferidas, observada a ordem cronológica de inscrição.
- 4.7. O torneio somente será realizado mediante a inscrição mínima de 04 (quatro) equipes.

#### **5. DAS EQUIPES**

- 5.1. Cada equipe deverá indicar um representante responsável pela inscrição.
- 5.2. O representante será o único interlocutor oficial perante a Comissão Organizadora.
- 5.3. Cada equipe deverá possuir:
  - I – Mínimo de 07 (sete) integrantes;
  - II – Máximo de 15 (quinze) integrantes, incluídos atletas, treinador, auxiliar técnico ou demais membros da comissão técnica.
- 5.4. Após o encerramento das inscrições não serão permitidas inclusões de novos atletas, salvo decisão fundamentada da Comissão Organizadora em situações excepcionais.
- 5.5. Cada atleta poderá participar por apenas uma equipe.
- 5.6. A constatação de inscrição simultânea em mais de uma equipe acarretará a exclusão do atleta da competição.

#### **6. DOS PARTICIPANTES**

- 6.1. Poderão participar atletas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data do evento.
- 6.2. Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada por pai, mãe ou responsável legal.
- 6.3. Todos os participantes deverão apresentar documento oficial de identificação sempre que solicitado pela arbitragem ou pela Comissão Organizadora.
- 6.4. A participação no torneio implica plena aceitação das normas previstas neste Edital.

#### **7. DAS REGRAS DA COMPETIÇÃO**

- 7.1. O torneio será disputado na modalidade Futebol Society.
- 7.2. As partidas serão regidas pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Soccer Society – CBSS e pelas disposições complementares deste Edital.
- 7.3. Cada equipe deverá iniciar a partida com 07 (sete) atletas em campo.
- 7.4. Será permitida a utilização de atletas reservas regularmente inscritos.

- 7.5. O sistema de disputa será eliminatório simples.
- 7.6. O perdedor de cada confronto será automaticamente eliminado da competição.

## **8. DAS PARTIDAS**

- 8.1. Cada partida terá duração de 40 (quarenta) minutos.
- 8.2. O tempo regulamentar será dividido em:
  - I – Primeiro tempo de 20 (vinte) minutos;
  - II – Intervalo de até 05 (cinco) minutos;
  - III – Segundo tempo de 20 (vinte) minutos.
- 8.3. A equipe deverá apresentar-se em campo com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 8.4. Será concedida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário programado para início da partida.
- 8.5. Decorrido o prazo de tolerância, será declarado WO em desfavor da equipe ausente.
- 8.6. O resultado do WO será registrado conforme regulamento da competição e regras aplicáveis da modalidade.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1. Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, a decisão ocorrerá por cobranças de penalidades.
- 9.2. Inicialmente cada equipe realizará 03 (três) cobranças alternadas.
- 9.3. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças alternadas, uma para cada equipe, até que seja conhecido o vencedor.
- 9.4. As cobranças obedecerão integralmente às regras oficiais da modalidade.

## **10. DA ARBITRAGEM**

- 10.1. A arbitragem será composta por profissionais qualificados contratados ou designados pela organização do evento.
- 10.2. As decisões da arbitragem dentro do campo de jogo serão soberanas e irrecorríveis.
- 10.3. A Comissão Organizadora poderá adotar medidas disciplinares diante de condutas antidesportivas praticadas por atletas, dirigentes ou torcedores.

## **11. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS**

- 11.1. Todas as equipes deverão participar uniformizadas.
- 11.2. Os uniformes deverão conter numeração individual visível.
- 11.3. É obrigatório o uso de:
  - I – Chuteiras adequadas à modalidade;
  - II – Meiões;
  - III – Equipamentos de proteção permitidos pelas regras da modalidade.
- 11.4. Não será permitida a participação de atletas em desacordo com as exigências de segurança previstas neste Edital.

## **12. DAS PENALIDADES**

- 12.1. O atleta advertido com cartão vermelho será automaticamente expulso da partida.

- 12.2. O atleta expulso ficará suspenso automaticamente da partida subsequente.
- 12.3. A Comissão Organizadora poderá aplicar sanções adicionais em casos de:
- I – Agressão física;
  - II – Ameaças;
  - III – Invasão de campo;
  - IV – Fraude documental;
  - V – Conduta incompatível com o espírito esportivo.
- 12.4. As penalidades poderão incluir advertência, suspensão ou exclusão da competição.

### 13. DA PREMIAÇÃO

13.1. Serão concedidas as seguintes premiações:

**I – Equipe Campeã:**

- a) Troféu de Campeão;
- b) Premiação financeira no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**II – Equipe Vice-Campeã:**

- a) Troféu de Vice-Campeão;
- b) Premiação financeira no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### 14. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 14.1. O pagamento da premiação financeira será efetuado exclusivamente ao representante da equipe informado no ato da inscrição.
- 14.2. A premiação será paga mediante transferência bancária para conta de titularidade do representante inscrito.
- 14.3. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação oficial do resultado final do torneio.
- 14.4. Para recebimento da premiação o representante deverá apresentar:
- I – Documento oficial de identificação;
  - II – CPF;
  - III – Comprovante bancário de conta de sua titularidade;
  - IV – Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 14.5. O Município de Muricilândia não se responsabiliza pela divisão interna da premiação entre os integrantes da equipe.
- 14.6. A premiação possui caráter de incentivo esportivo, não gerando vínculo empregatício, previdenciário ou contratual entre os participantes e a Administração Pública Municipal.

### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Muricilândia

Unidade: Secretaria Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 001006 – Gestão da Política de Desportos e Lazer

Projeto/Atividade: 2.151 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 – Impostos Não Vinculados

## **16. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

- 16.1. Os participantes assumem integral responsabilidade por suas condições físicas e de saúde para participação no evento.
- 16.2. A inscrição implica declaração de aptidão física para a prática esportiva.
- 16.3. A Prefeitura Municipal de Muricilândia e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não se responsabilizam por acidentes, lesões, danos materiais, furtos ou quaisquer ocorrências decorrentes da participação no torneio, exceto quando comprovadamente decorrentes de ação ou omissão da Administração Pública.

## **17. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

- 17.1. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designará Comissão Organizadora responsável pela coordenação do evento.
- 17.2. Compete à Comissão:
  - I – Receber inscrições;
  - II – Fiscalizar o cumprimento deste Edital;
  - III – Organizar a tabela dos jogos;
  - IV – Aplicar penalidades;
  - V – Resolver casos omissos.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. A inscrição implica aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital.
- 18.2. Os participantes autorizam o uso gratuito de imagem, voz e nome para fins institucionais, promocionais e de divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Administração Pública.
- 18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 18.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muricilândia – TO, 16 de junho de 2026.

**JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
MURICILÂNDIA-TO

